



## Louveira - Prefeitura Municipal

---

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCLARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 (LOA-2025), baseado no Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, realizado aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2024, no formato presencial, no auditório Vereador Jacyr Dinofre da Câmara Municipal de Louveira, localizado na rua Wagner Luiz Bevilacqua, número 35, no bairro Parque dos Estados, em que reuniram-se autoridades e munícipes para compreender e alvitar o planejamento da LOA-2025. Às quinze horas, o Senhor Secretário de Finanças e Economia de Louveira, Alexandre Aluizio Marchi, deu início à Audiência Pública cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Diretor de Finanças, Eduardo Figueiredo, que deu início a apresentação do projeto de Lei Orçamentária Anual - **LOA-2.025** por meio de diapositivos. O Sr. Eduardo abriu a apresentação expondo o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e os propósitos da realização de uma audiência pública que garanta a participação popular no planejamento orçamentário municipal, como também a fiscalização e controle social nos atos de administração pública, agradecendo mais uma vez o comparecimento dos munícipes e desejando a todos uma boa audiência; em seguida, o Sr. Eduardo explanou resumidamente sobre o Artigo 165 da Constituição Federal que prevê três leis interdependentes como ferramentas de planejamento do setor público sendo elas, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Informou, ainda que os referidos projetos de lei possuem prazos para serem encaminhados até o legislativo, sendo eles: o Plano Plurianual (PPA) que deve ser entregue até 31 de agosto no primeiro ano de mandato, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que deve ser entregue todo ano até o dia 30 de abril e a Lei de Orçamento Anual (LOA) que deve ser entregue até o dia 30 de setembro. Posteriormente, o Sr. Eduardo seguiu apontando o conteúdo mínimo da LOA, como por exemplo os recursos a serem arrecadados e as despesas a serem fixadas, entre outros. Seguidamente, o Sr. Eduardo explicou o conceito de Receita Pública que é o dinheiro arrecadado pelo governo por meio de impostos, prestação de serviços, recebimento de indenizações, entre outras, para manter sua estrutura e oferecer serviços de diversos tipos para a população, assim como, a importância de estimá-la para o planejamento das ações a serem executadas. Em seguida, o Sr. Eduardo explicou resumidamente a Evolução da Receita Consolidada; a Previsão de Receitas; uma consolidação das receitas por fonte de recursos; a distribuição dos recursos entre os Órgãos Municipais e entre as Secretarias Municipais. Em seguida, o Sr. Eduardo detalhou a aplicação obrigatória dos gastos em Saúde e Educação. Observou ainda o Sr. Eduardo que a obrigatoriedade de aplicação mínima de recursos nas áreas de Saúde e Educação será cumprida com folga no orçamento de 2025



## Louveira - Prefeitura Municipal

---

pela Prefeitura de Louveira. A seguir, detalhou as principais atividades e investimentos de cada uma das Secretarias Municipais, bem como dos demais Órgãos Municipais (Legislativo, Fundo de Previdência e Fundo Municipal de Habitação). Finalmente, o Sr. Eduardo passa para as considerações finais se colocando à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos e finaliza a apresentação agradecendo a participação de todas as secretarias que estiveram presentes na elaboração de todos os projetos de lei a fim de que se possa realizar com maior eficiência possível a execução orçamentária do próximo exercício. Ao final, o Sr. Eduardo Figueiredo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, às quinze horas e quarenta minutos. Tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada por mim Arthur Gabriel de Siqueira Mazzucato.

Arthur Gabriel de Siqueira Mazzucato

**Responsável pela Divisão de Planejamento e Orçamento**